



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 11/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA REDE**  
**ANÍSIO TEIXEIRA DE COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS**

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), torna público o seguinte edital suplementar para o processo seletivo para ingresso em cursos de 1º ciclo na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (CUNI), regulamentado pelo Edital n. 08/2020, observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital se caracteriza como uma suplementação do Edital n. 08/2020, que rege o processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários 2020.
- 1.2. As regras da seleção suplementar são as mesmas dispostas no Edital n. 08/2020, exceto aquelas que sejam incompatíveis com este edital suplementar.
- 1.3. O Edital 08/2020 pode ser acessado pelo seguinte endereço: <https://www.ufsb.edu.br/ingresso/colegios-universitarios/2182-edital-n-08-2020-processo-seletivo-para-rede-anisio-teixeira-de-colegios-universitarios>
- 1.4. Esta seleção suplementar terá apenas uma chamada, nos termos dos itens 4.9 e 4.10 do Edital n. 08/2020, que dispõem sobre a chamada geral neste processo seletivo.
- 1.5. Candidatas/os já convocados nas chamadas já realizadas no Edital n. 08/2020, poderão se inscrever novamente para esta seleção suplementar, desde que a matrícula não tenha sido homologada.
- 1.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do seguinte link: [formulário de inscrição](#), conforme cronograma disponível no item 3 deste edital, e observado o horário local.
- 1.7. As comissões para homologação de matrícula serão as mesmas portariadas pelo edital 08/2020.

**2. VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste edital de seleção suplementar um total de 366 vagas, distribuídas nos CUNIs da UFSB, conforme ANEXO I deste edital.

**3. CRONOGRAMA**

Chamada Única	Inscrições	05 a 15/jun
	Publicação da lista de candidatas/os convocadas/os	19/jun
	Envio da documentação de matrícula	20 a 26/jun

	Publicação das matrículas homologadas	07/jul
	Envio de recursos	08 e 09/jul
	Publicação dos resultados dos recursos	14/jul
	Preenchimento das vagas restantes por meio da lista de Candidatas/os Habilitadas/os	15/jul
	Publicação da relação final de matrículas homologadas	16/jul

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A lista de documentos exigidos e os anexos de preenchimento obrigatório para envio durante o processo de matrícula constam no ANEXO II deste edital de seleção complementar.

Itabuna, 02 de junho de 2020.

Janaina Zito Losada  
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica



**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	2

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	6

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	5

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3

**CUNI IBICARAÍ**

Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães

Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, Ibicará-BA. CEP: 45745-000

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	6

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3

**CUNI COARACI**

Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão

Rua Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, Coaraci-BA. CEP: 45638-000

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4

  

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	5

  

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4

### CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

#### SEDE

Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45995-115

#### BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	3

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	3

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	3

### CUNI TEIXEIRA DE FREITAS

Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa

Rua Leur Lomanto, s/n, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45996-014

#### BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3

#### BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

### CUNI ITAMARAJU

Complexo Integrado de Educação de Itamaraju

Rua Maranhão, 52, Itamaraju-BA. CEP: 45836-000

#### BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	3

#### BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1

### CUNI POSTO DA MATA

Colégio Estadual Eraldo Tinoco

Rua Peruípe, 10, Centro, Posto da Mata-BA. CEP: 45928-000

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	6

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	4

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	4

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

### CAMPUS SOSÍGENES COSTA – PORTO SEGURO

#### SEDE

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
7	1	9	1	7	1	1	-	1	-	-	-	-	28

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	4	1	7	1	1	-	1	-	-	-	-	15

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	2	-	5	-	1	-	1	1	1	1	1	14

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	2	-	4	-	1	-	1	1	1	1	1	12

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	4	-	4	-	1	-	1	1	1	1	1	17

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	1	4	-	4	-	1	-	1	1	1	1	1	<b>17</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	-	3	-	5	-	1	-	1	1	1	1	1	<b>16</b>

**CUNI PORTO SEGURO**

Complexo Integrado de Educação Pedro Álvares Cabral  
Rua General Freitas, 57, Centro, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
4	2	6	1	6	-	1	-	1	-	-	-	-	<b>21</b>

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	<b>1</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	<b>1</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>7</b>

**CUNI SANTA CRUZ CABRÁLIA**

Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa  
Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, Santa Cruz Cabrália-BA. CEP: 45807-000

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>5</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>4</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>5</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>4</b>

**CUNI EUNÁPOLIS**

Colégio Estadual Armando Ribeiro Carneiro

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	6

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	6

**Legenda das ações afirmativas:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**SCi:** Povos de origem cigana.

**SI:** Povos indígenas aldeados.

**SQ:** Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

**ST:** Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

## EDITAL Nº 11/2020

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODOS os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas):

1. **Documento de identificação com foto;**
  - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
  - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
  - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação conclusão do ensino médio;**
  - Diploma, certificado de conclusão do ensino médio, certificação do ENEM.
  - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
  - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano de 2019, devendo o candidato entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** - para candidatos maiores de 18 anos.
  - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** - para candidatos maiores de 18 anos
7. **Duas fotografias 3x4 recentes;**
8. **Declaração de ciência** (disponível no anexo VII).

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para candidatos às COTAS

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

9. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).
10. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;

11. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
12. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
14. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

18. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

19. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
20. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

21. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
22. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº

377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

23. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
24. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
25. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

26. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
27. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
28. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
29. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
30. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
31. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

32. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
33. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº

377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

34. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
35. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
36. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**SI - povos indígenas aldeados.**

37. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
38. Autodeclaração do candidato – estudante indígena aldeado (disponível no anexo X deste edital);
39. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

**SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.**

40. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
41. Autodeclaração do candidato – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
42. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
43. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

**SCI - povos de origem cigana.**

44. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

45. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XV deste edital);

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

## **ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.**

46. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

47. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XIV deste edital).

## **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

### **TRABALHO ASSALARIADO**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **AGRICULTOR FAMILIAR**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **ATIVIDADE RURAL**

- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVIII).**  
**Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## EDITAL Nº 11/2020

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF \_\_\_\_\_, candidata/o ao processo seletivo para Rede Anísio  
Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, residente à:  
\_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem  
renda, conforme valores abaixo indicados.

#### MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano de 2019/2020.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidato/a  
( ) Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

- ( ) Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada  
( ) Agricultor(a) Familiar  
( ) Trabalhador(a) Autônomo(a)  
( ) Trabalhador(a) Informal  
( ) Profissional Liberal  
( ) Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) / /	R\$
2) / /	R\$
3) / /	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, declaro que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

---

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação aqui declarada em procedimento de verificação, devendo a/o candidata/o, no ato da matrícula, se dirigir ao local especificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

---

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação, se ausentarem ou se recusarem a realizar a filmagem e a fotografia para fins de registro ou do procedimento (de acordo com o estabelecido na Resolução 26/2019).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO VIII**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador  
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com fim específico de me  
representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB para realizar os atos  
necessários à efetivação de minha matrícula na citada instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De  
Colégios Universitários da UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola(s)  
pública(s), conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA ALDEADO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no processo seletivo para Rede  
Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, que sou indígena aldeado  
pertencente ao povo indígena  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução 10/2018 e na Resolução 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM  
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara,  
para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

\_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

**Nome do Povo:** \_\_\_\_\_

**Nome da Comunidade/Aldeia:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução 10/2018 e na Resolução 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XII**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE  
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no  
processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UF SB, que  
sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao  
quilombo/comunidade tradicional \_\_\_\_\_  
e resido na comunidade quilombola/identitária tradicional  
\_\_\_\_\_, localizada no município  
de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução 10/2018 e na Resolução 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional  
\_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins,  
e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,  
\_\_\_\_\_ é  
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político  
e familiar com esta comunidade.

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação do Representante:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução 10/2018 e na Resolução 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XIV**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:  
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no  
processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB.  
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de  
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro  
civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a  
Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do  
Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução 10/2018 e na Resolução 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio  
Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, que sou Cigano pertencente ao povo  
cigano \_\_\_\_\_ e resido na comunidade cigana  
\_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

**RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidato:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
<b>Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades):</b>	
Nome:	
RG:	RG:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução 10/2018 e na Resolução 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidato/a  
( ) Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB,  
declaro para os devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidato/a  
( ) Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 11/2020**

**ANEXO XVIII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- Candidato/a  
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB,  
declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar  
 Estudante  
 Desempregado

**não exerço nenhuma atividade remunerada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).